ESTUDO 003/2023

Pessoas com deficiência no Estado de Goiás





Governo do Estado de Goiás

Ronaldo Ramos Caiado

Secretaria-Geral de Governo

Adriano da Rocha Lima

Diretor-Executivo

Erik Alencar de Figueiredo

Assessor-Executivo

Alex Felipe Rodrigues Lima

Gerência de Estudos sobre Pobreza e Desigualdades

Evelyn de Castro Cruvinel

Colaboradores

Murilo Rosa Macêdo Alex Felipe Rodrigues Lima

Capa

Ricceli Alencar Cardoso

Revisão

Ana Luíza de Souza Pereira Carvalho Kimberly Magalhães Moreira

Todos os direitos deste trabalho reservados ao Instituto Mauro Borges de Estatísticas e Estudos Socioeconômicos (IMB).

Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira (Praça Cívica), Setor Central (Antiga Chefatura de Polícia), Goiânia – GO.

As opiniões emitidas nesta publicação são de exclusiva e inteira responsabilidade dos autores, não exprimindo, necessariamente, o ponto de vista do Instituto Mauro Borges de Estatísticas e Estudos Socioeconômicos.

E-mail: imb@goias.gov.br

As publicações do IMB estão disponíveis para download gratuito nos formatos PDF.

Acesse: https://www.imb.go.gov.br

É permitida a reprodução deste texto e dos dados nele contidos, desde que citada a fonte.

Reproduções para fins comerciais são proibidas.

MACÊDO, M. R.; LIMA, A. F. R.

Pessoas com deficiência no Estado de Goiás, com base na Pesquisa Nacional de Saúde. Goiânia-GO: Instituto Mauro Borges de Estatísticas e Estudos Socioeconômicos – IMB, 2023.

Índices para catálogo sistemático:

- 1. Pessoa com deficiência
- 2. Pesquisa Nacional de Saúde
- 3. Políticas Públicas





SUMÁRIO EXECUTIVO

- De acordo com dados da Pesquisa Nacional de Saúde PNS 2019, no Estado de Goiás cerca de 582
 mil pessoas com 2 anos ou mais de idade possuem algum tipo de deficiência.
- Isso representa 8,52% da população goiana. Essa proporção chega a 44% das pessoas com idade superior a 60 anos.
- · Das pessoas goianas com deficiência:
- 4 a cada 10 pessoas com mais de 60 anos possui alguma deficiência
- 59,9% são do sexo feminino
- 7 a cada 10 tem grau de escolaridade fundamental incompleto ou está sem instrução
- 62,1% são negros
- No mercado de trabalho, os números são, em geral, melhores do que a média brasileira, tais que:
- Das pessoas que estavam na força de trabalho:
- Cerca de 30% dos goianos com deficiência estão na força de trabalho.
- 94,5% estavam ocupados;
- Taxa de desocupação de 5,4%
- 34,1% dos ocupados eram formais, ou seja, 3 a cada 10 pessoas ocupadas eram formais;
- Por outro lado, 7 a cada 10 estão ocupados na informalidade;





INTRODUÇÃO

O Instituto Mauro Borges (IMB) divulga uma análise sobre as características socioeconômicas das Pessoas com Deficiência do Estado de Goiás, utilizando como fonte principal a Pesquisa Nacional de Saúde – PNS 2019, realizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Esta é a primeira vez que o Instituto divulga uma pesquisa com foco nesse público, e com isso espera-se que este produto contribua com informações estratégicas para a construção, melhoria e direcionamento das políticas públicas voltadas a essa parte da população, de modo a tornar as ações governamentais mais assertivas e eficientes.

A PNS 2019 é uma parceira do IBGE com o Ministério da Saúde (MS) e tem como objetivo produzir dados sobre a situação de saúde da população, estilos de vida e situações de doenças crônicas. Nesse sentido, há um levantamento específico sobre as pessoas com deficiência. As informações são adquiridas por meio das respostas das pessoas, ou seja, é autodeclaratória, sobre a existência ou não de algum tipo de deficiência, bem como do grau dessa. A partir dessas respostas, é possível cruzá-las com as informações sobre as condições de vida das pessoas e sua inserção no mercado de trabalho.

A PNS 2019 foi realizada seguindo as orientações internacionais referendadas pelo Grupo de Washington para Estatísticas sobre Pessoas com Deficiência (Washington Group on Disability Statistics - WG)¹. De acordo com a metodologia proposta por esse grupo, são classificadas como pessoa com deficiência todas aquelas que declararam "ter muita dificuldade" ou "não conseguir de modo algum" realizar as atividades perguntadas no questionário em ao menos um dos quesitos investigados, tal como descritos no quadro apresentado no anexo desse informe.

A importância das informações recolhidas por meio da PNS, compiladas e descritas para Goiás nesse estudo, se dá também por um compromisso do Estado Brasileiro ao ser signatário da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas (ONU), de 2006. Em seu artigo 31, a convenção diz que: "Os Estados partes comprometem-se a recolher informação apropriada, incluindo dados estatísticos e de investigação, que lhes permitam formular e implementar políticas que visem dar efeito à presente Convenção".





¹ O Grupo de Washington para Estatísticas sobre Pessoas com Deficiência foi formado em 2001, por iniciativa das Nações Unidas, com o propósito de orientar a coleta de estatísticas confiáveis e úteis sobre a deficiência. Dele participam representantes de órgãos oficiais de estatística, inclusive o IBGE, organismos internacionais, associações e a Academia.

O presente informe técnico está dividido em quatro partes, para além desta breve introdução. Na primeira parte, apresenta-se uma breve discussão teórica sobre o conceito de deficiência bem como os marcos legais brasileiros que têm como foco este público. Na segunda parte, apresenta-se os resultados obtidos da análise dos dados da PNS 2019, com foco nas características gerais da população com deficiência. Na terceira parte, analisa-se a participação das pessoas com deficiência residentes no Estado de Goiás no mercado de trabalho. Na quarta e última parte são apresentadas as considerações finais do informe. Mais detalhes dos dados utilizados nesse informe podem ser obtidos por intermédio do painel de indicadores da Pessoa com Deficiência elaborado pelo IMB.



O CONCEITO DE DEFICIÊNCIA E SEUS MARCOS LEGAIS

Antes de compreender quem são pessoas com deficiência, cabe ressaltar que todo conceito social é fruto de uma construção histórica e cultural e, portanto, carrega em si valores da sociedade e do tempo em que foi construído. Isso significa que o conceito está sujeito a alterações ao longo do tempo e de acordo com seus usos sociais. A noção de deficiência é fruto do paradigma biomédico da sociedade que prevalece no ocidente desde o século XVIII. Nesse período, a ciência médica passa a se sustentar na distinção entre os estados "normais" do corpo e suas patologias que seriam as doenças e anormalidades (Mirzoeff apud Martins, 2015). O corpo então adquire sentido de acordo com uma lógica biomédica de norma corporal.

A partir da dicotomia presente no pensamento biomédico, normal/patológico, os corpos com deficiência passam a ser classificados como patológicos. Isso implica em um processo de materialização das condições dos corpos com contornos e limites pré-definidos. Sendo assim, a patologia dos corpos é naturalizada em um processo de redução de sentido, de possibilidades, enfim, de capacidades. Esse modo de enxergar a deficiência faz com que, em geral, as pessoas com deficiência sejam "memorizadas, silenciadas, construídas como sujeitos passivos e dependentes, a sua diferença transformada em fator de exclusão e as suas vidas têm sido, desproporcionalmente, cerceadas por fenômenos de pobreza e exclusão social" (Fontes, 2019). A crítica a essa materialização dos corpos não implica a negação da materialidade das características particulares desses, mas a compreensão da limitação desse pensamento (na medida em que esse é fruto de uma construção delimitada no tempo e no espaço) e, mais importante, a aceitação da indeterminação contingente da ação de todos os indivíduos e seus corpos, sem distinção.

A década de 1960 ficou marcada pelos diversos movimentos dos direitos civis. Dentre esses movimentos, houve também o movimento de pessoas com deficiência que procurou mudar o paradigma que a sociedade tinha sobre elas. Tal movimento argumentava que a deficiência é uma forma de opressão social que limita a vida das pessoas com deficiência. Assim, no ano de 1975, nos EUA, é lançado o manifesto Fundamental Principles of Disabilities (Princípios fundamentais da Deficiência, em tradução livre).





² O painel de indicadores pode ser visualizado em: https://bit.ly/44MAFPA

O primeiro passo foi fazer uma distinção entre "incapacidade" e "deficiência". Nesse contexto, incapacidade se refere às características médicas e biológicas dos corpos (ausência de membros, mau funcionamento, motor ou cognitivo, etc.) ao passo que a deficiência se refere aos fenômenos socialmente produzidos de exclusão e opressão. Em suma, a grande quebra de paradigma ocorre justamente na separação entre os aspectos biológicos e individuais dos aspectos sociais de modo a transformar um "problema médico individual numa questão sociopolítica" (Fontes, 2019).

Diante desse cenário, a questão das pessoas com deficiência passa a ter espaço no debate público e ser objeto de ações governamentais voltadas não apenas para a construção de espaços de segregação dessas pessoas em espaços exclusivos e separados do restante da sociedade por exemplo os manicômios, mas para a efetivação dos direitos e viabilização das capacidades dos indivíduos com deficiência de acordo com suas características peculiares. É nesse sentido que a Organização Mundial da Saúde (OMS) aprovou, em 2001, a nova Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF). A base desse documento é a visão da deficiência como uma questão biopsicossocial. Assim, a deficiência é articulada junto com fatores contextuais como a arquitetura, estruturas sociais e políticas, o clima, entre outros.

A Organização das Nações Unidas (ONU), seguindo essa linha, aprovou em 2006, a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência em cuja alínea "e" do preâmbulo está escrito:

"(...) a deficiência é um conceito em evolução e que a deficiência resulta da interação entre pessoas com deficiência e as barreiras devidas às atitudes e ao ambiente que impedem a plena e efetiva participação dessas pessoas na sociedade em igualdade de oportunidades com as demais pessoas"

Essa convenção e seu protocolo facultativo foram promulgados pelo Estado Brasileiro no ano de 2009, pelo decreto nº 6.949 de 25 de agosto de 2009. A busca pelos direitos das pessoas com deficiência, ademais, integra o objetivo 10: Redução das Desigualdades dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. No item 10.2 está assim escrito: "até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente de idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra" (grifo nosso).

Ainda de acordo com esse novo paradigma, em 2015, foi sancionada a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência - Estatuto da Pessoa com Deficiência³ - de modo a

"(...) a assegurar e a promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania. (Art. 1º)".





³ LEI Nº 13.146, DE 6 DE JULHO DE 2015 L13146 (planalto.gov.br)

A partir do Estatuto da Pessoa com Deficiência, o Brasil passa a ter uma definição legal para a pessoa com deficiência. Em seu artigo segundo a lei diz:

"Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas"

A definição legal é importante para que as políticas públicas voltadas a esse público tenham clareza de escopo e aplicação e sejam bem focalizadas. Por isso, há uma série de políticas públicas voltadas às pessoas com deficiência, algumas, inclusive, anteriores ao próprio Estatuto da Pessoa com Deficiência. Um exemplo de legislação é a lei 8.213/91, que trata dos planos de benefícios da Previdência Social. A subseção 2 da referida lei trata da habilitação e reabilitação profissional. Nesse âmbito, a legislação determina a obrigatoriedade de fornecimento de próteses, órteses, entre outros equipamentos necessários à reabilitação do segurado da previdência social.

Em segundo plano, no artigo 93, há a regulamentação de cotas de empregados com deficiência em empresas com 100 ou mais funcionários. De acordo com esse artigo, a empresa que possuir entre 100 e 200 funcionários deve empregar ao menos 2% deles com pessoas com deficiência. Se possuir entre 201 e 500, 3%; entre 501 e 1000, 4%; por fim, com mais de 1000 5% deles têm que ser pessoas com deficiência. Cabe ressaltar que essa lei de cotas vai ao encontro da recomendação número 71 da Organização Internacional do trabalho (OIT) de 1944, que diz que se deve induzir os empregadores a que tenham uma proporção razoável de trabalhadores com deficiência.

Outra política governamental importante foi a criação do Benefício de Prestação Continuada (BPC). Esse benefício garante a renda de ao menos um salário-mínimo a qualquer idoso com 65 anos ou mais de idade e à pessoa com deficiência em qualquer idade, desde que a deficiência impeça que a pessoa participe de forma plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições. Essas medidas que buscam a inclusão das pessoas com deficiência são importantes para quebrar o ciclo de pobreza em que se encontra grande parte dessas pessoas, pois a deficiência, em muitos casos, é geradora de pobreza. Por outro lado, muitos estudos têm sido feitos no sentido de demonstrar que o inverso também é verdadeiro. Ou seja, que a pobreza também é geradora de deficiência.

Desse modo, foi criado pelos pesquisadores Daniel Lustig e David Strauser (2007) o "Modelo Pobreza Deficiência". O modelo busca permitir a análise empírica da relação entre a pobreza e a deficiência e como as características do estado de pobreza deixam as pessoas mais suscetíveis a adquirir uma deficiência, de forma a gerar um ciclo de pobreza-deficiência. De acordo com tal estudo, a pobreza está associada a quatro grupos de efeitos que são: desvalorização do papel social, fatores de risco ambien-





tais, influências negativas de grupos sociais e fraco senso de coerência sobre seu papel social e sua inserção no mundo (Lustig & Strauser, 2007). Tais características da pobreza aumentam a probabilidade de uma pessoa adquirir algum tipo de deficiência ou problema de saúde crônico. Em síntese, a ideia dos pesquisadores é possibilitar um modelo que consiga comprovar de maneira empírica a relação causal entre pobreza e deficiência.

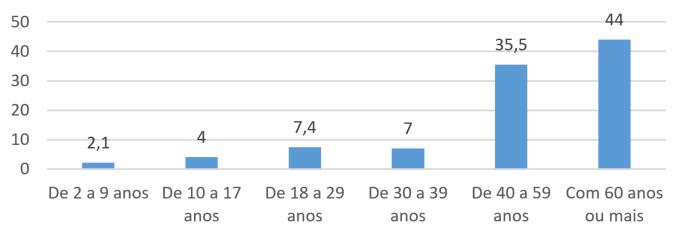
A complexidade da questão das pessoas com deficiência, bem como sua importância, é notável. Portanto, faz-se extremamente necessário conhecer as características gerais e a inserção dessas pessoas no mercado de trabalho. Esse é um primeiro passo para a elaboração e aplicação eficientes de políticas públicas que objetivem a garantia de direitos a esses cidadãos e ajudem a quebrar esse elo no ciclo reprodutivo da pobreza em Goiás.



CARACTERÍSTICAS GERAIS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA EM GOIÁS

As pessoas com deficiência são um importante contingente populacional no Estado de Goiás. São cerca de 582.000 pessoas com dois anos ou mais de idade com algum tipo de deficiência. Isso representa 8,52% dos goianos. A participação dessa comunidade no total da população sobe à medida em que a idade avança. A partir de 18 anos esse quantitativo sobe para 10,40% dos goianos e, entre aqueles com mais de 60 anos, 44,00% apresentam algum tipo de deficiência. Isso revela a importância da promoção de políticas públicas voltadas a esse grupo uma vez que, junto com a tendência de aumento na expectativa de vida há uma propensão ao aumento da população idosa e, consequentemente, com algum tipo de deficiência.

Gráfico 1 - Pessoas com deficiência por faixa etária no estado de Goiás, em percentual, 2019.

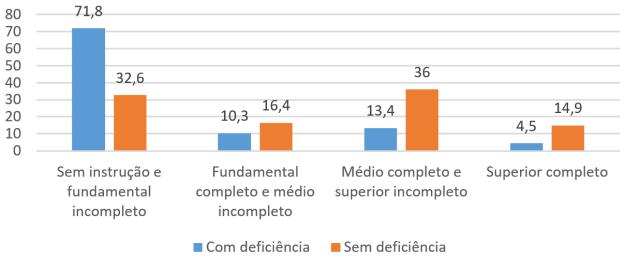


Fonte: PNS 2019/IBGE. Elaboração: IMB

O grau de escolaridade é uma importante característica para a análise do nível de inserção social de uma população. O gráfico 2 demonstra a tamanha desigualdade no acesso à educação quando comparadas as populações com e sem deficiência. Enquanto na população sem deficiência 32,6% dos goianos têm o ensino fundamental incompleto, na população com deficiência esse número salta para quase ¾, com 71,8%. Na outra ponta da escolaridade, 14,9% das pessoas sem deficiência, com 18 anos ou mais, possuem o ensino superior completo, percentual que alcança apenas 4,5% dentre as pessoas com deficiência.



Gráfico 2 - Grau de escolaridade de acordo com presença ou não de deficiência, em percentual das pessoas com 18 anos ou mais. Goiás, 2019.



Fonte: PNS 2019/IBGE. Elaboração: IMB

Os gráficos 3 e 4 a seguir mostram o percentual de pessoas com deficiência de acordo com o sexo e a cor (branco ou negro). As análises dessas características devem ser conduzidas com cuidado a fim de evitar a estigmatização de qualquer uma das características em questão, bem como a discriminação com base nelas. De acordo com os dados, do total de pessoas que relatam alguma deficiência, 59,9% são mulheres e 40,1% são homens. Com relação à raça, do total de pessoas que relatam alguma deficiência 36,7% são brancos e 62,1% de negros. Tendo em mente que se trata de um retrato da composição social dessa parcela da população, o fato de a maior parte das pessoas com deficiência pertencer a categorias sociais em condição de vulnerabilidade impõe um desafio ainda maior às políticas públicas voltadas a esses indivíduos.

Gráfico 3 - Proporção de pessoas com deficiência com 2 ou mais anos de acordo com o sexo. Goiás, 2019. **Gráfico 4** - Proporção de pessoas com deficiência com 2 anos ou mais de acordo com a raça/cor. Goiás, 2019.



Fonte: PNS 2019/IBGE. Elaboração: IMB



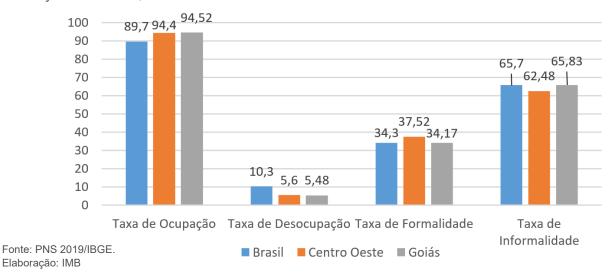


AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E O MERCADO DE TRABALHO

A inserção das pessoas com deficiência no mercado de trabalho é um dos principais desafios e também é de suma importância para sua participação social e a qualidade de vida. Entretanto, ainda há um grande espaço a ser percorrido nesse aspecto. Um estudo de caso em uma grande indústria de cerâmica com programa de inclusão de pessoas com deficiência estava obtendo resultados de produtividade e tinha uma boa aceitação dos funcionários com deficiência. No entanto, ainda havia muito o que melhorar, em especial na questão de adequações da estrutura física da empresa para a melhor adaptabilidade desses funcionários (Perlin et al, 2016).

O gráfico 5 a seguir apresenta as taxas de formalidade e ocupação das pessoas com deficiência na força de trabalho, no Brasil, no Centro-Oeste e em Goiás. O Estado de Goiás e o Centro-Oeste em geral apresentam baixos índices de desocupação dessa população com 5,48% e 5,6% respectivamente. No Brasil, a taxa de desocupação dessa população chega a 10,3%. Por outro lado, se a ocupação está boa, é necessário realizar uma análise sobre a qualidade dessa ocupação. Em Goiás, apenas 34,17% das pessoas com deficiência estão formalmente ocupadas contra 65,83% de ocupações informais. Por outro lado, entre as pessoas sem deficiência, mais da metade, ou 52,2% estão formalizadas no mercado de trabalho contra 47,79% de trabalhadores informais. Além disso, apenas cerca de 30% dos goianos com deficiência estão na força de trabalho. Esses são números bastante semelhantes aos nacionais e demonstram a necessidade de promover maior e melhor inclusão desse público no mercado de trabalho.

Gráfico 5 - Taxas de Ocupação, desocupação, Formalidade e Informalidade das pessoas com deficiência na Força de Trabalho, 2019.





Os gráficos 6 e 7 a seguir mostram a distribuição das pessoas de dois anos ou mais com e sem deficiência de acordo com a renda domiciliar. A referida população foi dividida em cinco grupos (quintis) de acordo com a renda domiciliar, de modo que no primeiro quintil estão os 20% com menor renda domiciliar (mais pobres) e no quinto quintil estão os 20% com maior renda domiciliar (mais abastados). Os gráficos trazem dados do Brasil, região Centro-Oeste e Goiás.

De acordo com o gráfico 6, 16,5% das pessoas com deficiência no Brasil estão nos domicílios com menor renda, 22,1% no segundo quintil (entre 20% e 40% com menor renda), 27,5% no terceiro quintil (entre 40% e 60% de maior renda), 19,8% no quarto quintil (entre 60% e 80% de maior renda) e apenas 14,7% no último quintil. Esses números sofrem grandes alterações nos primeiro e terceiro quintis, quando levado em consideração apenas o Estado de Goiás. Apenas 8,1% das pessoas com deficiência em Goiás estão dentre os 20% com menor renda. O quintil com maior participação em Goiás é o terceiro, com 38,7% das pessoas com deficiência.

Gráfico 6 - Percentual das Pessoas com Deficiência por quintil de rendimento domiciliar, 2019.

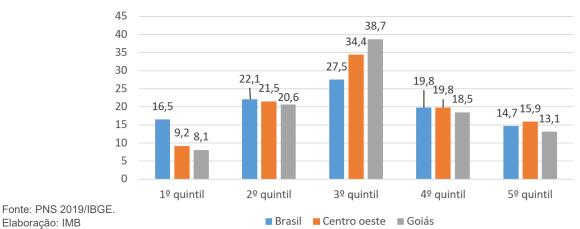
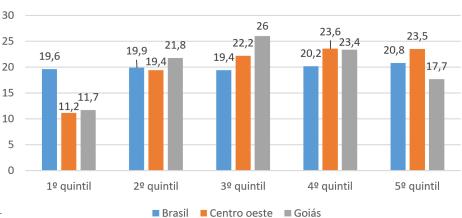


Gráfico 7 - Percentual de Pessoas sem Deficiência por quintil de rendimento domiciliar, 2019.



Fonte: PNS 2019/IBGE. Elaboração: IMB

Elaboração: IMB





Entre as pessoas sem deficiência, os números alteram-se substancialmente em alguns aspectos. A participação populacional aumenta no primeiro quintil, com 19,6% dos brasileiros e 11,7% dos goianos. Mas, se por um lado as pessoas sem deficiência têm maior participação entre os mais pobres, o mesmo é verdadeiro entre os mais ricos. No quinto quintil, são 20,8% entre os brasileiros sem deficiência e 17,7% dos goianos, contra 14,7% e 13,1%, respectivamente, entre os com deficiência.

Essa aparente contradição se explica, em parte, devido a políticas públicas. Como visto anteriormente, o Benefício de Prestação Continuada garante um salário-mínimo a toda pessoa com deficiência com 18 anos ou mais de idade que está impossibilitado de acessar o mercado de trabalho. Dessa forma, esse grupo já possui uma renda maior que a dos 20% mais pobres do país. Por outro lado, a participação das pessoas com deficiência no quinto quintil é menor, o que demonstra que elas possuem mais dificuldades para prosperarem em suas carreiras e ascenderem socialmente.



CONSIDERAÇÕES FINAIS

A questão das pessoas com deficiência finalmente vem ganhando a importância social e política que todo esse contingente de cidadãos merece. Desde a recomendação número 71 da OIT de 1944, motivada pelos mutilados de guerra retornados da Segunda Guerra Mundial, passando pelas diversas convenções da ONU, políticas públicas de assistência social - o BPC, como exemplo - até o Estatuto da Pessoa com Deficiência de 2015, muitos passos já foram dados no sentido de garantir dignidade e melhores condições de vida às pessoas com deficiência.

Esse informe técnico faz uma breve discussão teórica para melhor compreensão da complexidade do tema e também procura descrever quantos e quem são essas pessoas em Goiás e no Brasil. Importante ressaltar que a definição de pessoas com deficiência está em constante transformação devido a sua localização no espaço e no tempo, fruto de uma cultura específica (a modernidade ocidental), o que acarreta tanto possibilidades de melhoria e expansão, quanto de fechamento de sentido e discriminações. Nesse sentido, é importante que haja abertura para que essas pessoas participem cada vez mais do debate de forma ativa e diversas visões sejam incorporadas para sua melhor inserção social.

Em suma, o presente informe busca mostrar um pouco da participação dessas pessoas no mercado de trabalho goiano e brasileiro e seus rendimentos. Nessa conjuntura, percebe-se que as políticas assistenciais possuem um importante papel em garantir um mínimo de renda que permita a sobrevivência. Além disso, também mostra que a lei de cotas é um importante instrumento de inserção no mercado de trabalho. Por outro lado, fica claro que ainda há muito à evoluir para que essas pessoas possam ter um ambiente de trabalho mais adequado e que as possibilite progredir em suas carreiras em igualdade de condições com as pessoas que não possuem deficiência.



REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Banks LM, Kuper H, Polack S (2017) Poverty and disability in low- and middle-income countries: A systematic review. PLoS ONE 12(12): e0189996. Disponível em: https://doi.org/10.1371/journal.pone.0189996

BRASIL, Lei Nº 13.146, de 06 de julho 2015. Dispõe sobre a inclusão da pessoa com deficiência e assegura o cumprimento eficiente dos direitos dessa. Brasília, DF: Diário Oficial da União, 2015. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil 03/ ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm

Fontes, Fernando (2019), "Deficiência", Dicionário Alice. Consultado a 27.02.23, Disponível em: https://alice.ces.uc.pt/dictionary/?id=23838&pag=23918&id lingua=1&entry=24247. ISBN: 978-989-8847-08-9

Groce, Nora and Kembhavi, Gayatri and Wirz, Shelia and Lang, Raymond and Trani, Jean-Francois and Kett, Maria, Poverty and Disability – A Critical Review of the Literature in Low and Middle-Income Countries (June 3, 2011). Leonard Cheshire Research Centre Working Paper Series: No. 16. Disponível em: https://ssrn.com/abstract=3398431 ou http://dx.doi.org/10.2139/ssrn.3398431

Hipólito MCV, Pereira CPS, Oliveira DLL, Gutiettez GL. Inclusão de pessoas com deficiência em empresas do setor industrial. Glob Acad Nurs. 2022;3(1):e219. Disponível em: https://dx.doi.org/10.5935/2675-5602.20200219

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. Pesquisa Nacional de Saúde. 2019. Disponível em: https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/populacao/34889-pessoas-com-deficiencia-e-as-desigualdades-sociais-no-brasil.html?=&t=sobre

Lustig, D. C., & Strauser, D. R. (2007). Causal Relationships Between Poverty and Disability. Rehabilitation Counseling Bulletin, 50(4), 194–202. Disponível em: https://doi.org/10.1177/00343552070500040101

Martins, Bruno Sena (2015). A Reinvenção da Deficiência: novas metáforas na natureza dos corpos. Fractal, Revista de Psicologia. Volume 27. Edição 3. Rio de Janeiro. Disponível em: https://www.scielo.br/j/fractal/a/qPjSDtcKT8prJspkM3ZQQZH/?lang=pt

Organização Mundial da Saúde – OMS. 2015. WHO Global Disability Action Plan 2014-2021. Disponível em: https://www.who.int/publications/i/item/who-global-disability-action-plan-2014-2021

Organização Mundial da Saúde – OMS. 2001. Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde – CIF. Disponível em: https://apps.who.int/iris/bitstream/handle/10665/42407/9788531407840_por.pdf?sequence=111

Organização das Nações Unidas – ONU. 2014. Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência. Disponível em: http://www.pcdlegal.com.br/convencaoonu/wp-content/themes/convencaoonu/downloads/ONU Cartilha.pdf





Perlin, A. P., Gomes, C. M., Kneipp, J. M., Frizzo, K., & Rosa, L. A. B. da. (2016). Inclusão de Pessoas com Deficiência no Mercado de Trabalho: Um Estudo numa Empresa do Setor Cerâmico. Desenvolvimento Em Questão, 14(34), 214–236. Disponível em: https://doi.org/10.21527/2237-6453.2016.34.214-236

Union of the Phisically Impaired Against Segregation and The Disability Alliance. Fundamental principles of Disability. 1975. Disponível em: https://disability-studies.leeds.ac.uk/wp-content/uploads/sites/40/library/UPIAS-fundamental-principles.pdf





ANEXO I

Perguntas sobre a existência de dificuldades e opções de resposta para captação dos tipos de deficiência

Opções de resposta
 Não, nenhuma dificuldade; Sim, alguma dificuldade; Sim, muita dificuldade;
4. Sim, não consegue de modo algum.

Fonte: IBGE, Pesquisa Nacional de Saúde 2019.

Nota: São consideradas com deficiência as pessoas que escolheram as opções 3 (Sim, muita dificuldade) ou 4 (Sim, não consegue de modo algum).

Pessoas com Deficiência: Pessoas que informaram as opções "Sim, muita dificuldade" e "Sim, não consegue de modo algum" em algumas dessas perguntas:

Visual

tem dificuldade permanente de enxergar mesmo usando óculos, lentes de contato ou lupas?





Auditiva
tem dificuldade permanente de ouvir mesmo usando aparelhos auditivos? (Para moradores com 5
anos ou mais de idade.)
Física (membros inferiores)
tem dificuldade permanente de ouvir mesmo usando aparelhos auditivos? (Para moradores com 5
anos ou mais de idade.)
ou Comparado com crianças da mesma idade, tem dificuldade permanente de caminhar,
mesmo usando prótese, bengala ou aparelho de auxílio? (Para moradores com 2 a
4 anos de idade.)
Física (membros superiores)
tem dificuldade permanente para levantar uma garrafa com dois litros de água da cintura até a
altura dos olhos, mesmo usando prótese ou aparelho de auxílio? (Somente para moradores com 5 anos
ou mais de idade.)
ou tem dificuldade permanente para pegar objetos pequenos, como botões e lápis, ou abrir e
fechar recipientes ou garrafas, mesmo usando prótese ou aparelho de auxílio? (Somente para morado-
res com 5 anos ou mais de idade.)
ou Comparado com crianças da mesma idade, tem dificuldade permanente para pegar ob-
jetos pequenos, mesmo usando prótese ou aparelho de auxílio? (Para moradores com 2 a 4
anos de idade.)
Mental
Por causa de alguma limitação nas funções mentais ou intelectuais,
tem dificuldade permanente para realizar atividades habituais, como se comunicar, realizar
cuidados pessoais, trabalhar, ir à escola, brincar etc.? (Para moradores com 5 anos ou mais de idade.)
ouPor causa de alguma limitação nas funções mentais ou intelectuais,
tem dificuldade permanente para realizar atividades habituais, como frequentar a escola,
brincar etc.? (Para moradores com 2 a 4 anos de idade.)







